



TR – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - Aquisição de material de cama, mesa e banho, uniformes diversos, material educativo e esportivo, artigos escolares, em atendimento às secretarias municipais de Queluzito – MG.

1.2 - Os quantitativos dos respectivos itens são os discriminados no anexo I deste Termo de Referência.

1.3 – Os materiais serão adquiridos para fins de fornecimento parcelado, conforme demanda das secretarias municipais.

1.4 - O prazo de vigência da contratação, quando ocorrer, será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 - O(s) item(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), por se tratar de bens que podem ser descritos com especificações usuais no mercado, além de contar com padrões de desempenho e qualidade objetivamente detalhados no ETP, de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A contratação decorre da necessidade de atendimento da demanda e serviços das secretarias municipais de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo e Saúde

2.2 - A aquisição de material de cama, mesa e banho, uniformes diversos, material educativo e esportivo, artigos escolares também se justifica para fins de suprir as necessidades inerentes aos serviços ofertados pela secretaria municipal, de modo a garantir a regularidade e qualidade de atendimento às demandas de cada setor, garantindo o fornecimento de um produto apropriado e equivalente para todas os setores, impactando diretamente e de forma positiva, na qualidade dos serviços.

2.4 - A aquisição de material de cama, mesa e banho, uniformes diversos, material educativo e esportivo, artigos escolares também é indispensável e são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelos servidores da secretaria, tais como padronização dos colaboradores e passar mais profissionalismo, organização, responsabilidade.

2.5 - Além disso, a adequada gestão e distribuição desses materiais contribuem para um ambiente de trabalho mais eficiente e estimulante, proporcionando



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

melhores condições para a efetiva prestação de um serviço público de qualidade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1 – Os itens que serão adquiridos constam do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

3.2 - Todos os itens e objetos descritos, inclusive os que mencionam a identificação de marcas (art. 41 da Lei 14.133/21), têm como finalidade facilitar a compreensão da descrição do objeto a ser licitado, servindo apenas como referência para as características mínimas ou aproximadas exigidas pelo Município, vez que serão admitidos somente materiais com características idênticas, similares ou superiores aos referências de especificação, devendo ser observadas e atendidas as condições básicas impostas.

3.3 – A identificação prevista nos termos do item 3.2, visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização, conforme a legislação brasileira.

3.4 – As especificações técnicas pormenorizadas referente a cada material deverão ser observadas para fins de fornecimento do objeto.

3.5 - O objeto deve ser entregue no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal, tudo em estrita observância das especificações de quantidade, qualidade e funcionalidade, assim como deverá estar adequadamente acondicionado nas respectivas embalagens originais, devidamente lacradas.

3.6 - Os materiais deverão atender rigorosamente as normas técnicas e legais de segurança e qualidade, de modo a permitir o uso adequado pelos servidores municipais conforme a demanda da respectiva secretaria, além de atenderem às especificações técnicas adequadas e padronizadas, inclusive critérios de sustentabilidade, observadas as diretrizes das políticas nacionais aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - É requisito da contratação que sejam observados os padrões mínimos de especificação aceitos para aquisição do objeto.

4.2 - A contratação deve ser efetuada com base nas variáveis referentes à estimativa, calculada nos termos constantes do ETP.

4.3 – Os materiais estarão sujeitos ao Controle de Qualidade a ser realizado por cada Secretaria.

4.4 - A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

4.5 - A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante.

4.6 – Os materiais deverão ser entregues no(s) local (ais) indicados pela contratante.

4.7 – As entregas serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias, nos seguintes endereços:

- RUA FRANCISCO OSWALDO DE ALBUQUERQUE, Nº 277, LEOZINA ALBUQUERQUE- QUELUZITO-MG. (E.M. PADRE CLAUDIONOR TAVARES)

- RUA FRANCISCO OSWALDO DE ALBUQUERQUE, Nº 377, LEOZINA ALBUQUERQUE- QUELUZITO-MG. (EMEI DONA NENÉM)

- PRAÇA SANTO AMARO, Nº 84, CENTRO- QUELUZITO-MG (DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CASA DA CULTURA).

- RUA PROFESSOR ELOY LACERDA, Nº47, CENTRO – QUELUZITO-MG. (SECRETARIA DE SAÚDE)

4.8 - O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual ou da disponibilização do (s) endereço(s) de entrega pela contratante à contratada, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.9 – O transporte e a entrega dos materiais são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à contratada, pela contratante, por ocasião da celebração do instrumento contratual.

4.10 – Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por servidor responsável, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório. Nessa etapa de recebimento será verificada tão somente a conformidade do bem entregue com o descrito no documento que o acompanha.

4.11 – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste TR, respectivos Documentos de Suporte e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, à custa da mesma, sem prejuízo da garantia, para efeito de reposição.

4.12 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste estudo, no contrato e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

4.13 – Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado assinado pela contratante.

4.14 – O aceite dos materiais pela contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR, no Edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à contratante as faculdades previstas em legislação pertinente.

4.15 – Atrasos de qualquer natureza, superiores a 10 (dez) dias, autorizam a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

4.16 – A contratada deverá atender a critérios e práticas de sustentabilidade previstos na legislação vigente e aplicáveis aos materiais contratados, inclusive diretrizes gerais para cuidados com o meio ambiente, devendo praticar adequada e eficiente gestão ambiental, com procedimentos formais e efetiva operação para destinação e/ou tratamento correto, conforme legislação e normas ambientais vigentes, de todos os resíduos industriais.

4.17 – A contratada deverá fornecer os materiais de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental relativos às práticas sustentáveis, com destaque para a economia de energia, água, descarte correto de produtos perigosos ao meio ambiente, observando, no que couber, a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

4.18 - A Contratada ainda deverá observar o fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança necessários, obediência às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação de Normas Técnicas, inclusive sobre resíduos sólidos, no que for aplicável, bem como obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, não sendo admitida em nenhuma hipótese, sob pena de rescisão contratual, a utilização de trabalho escravo ou infantil.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

5.3 - As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 - O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 - Após a assinatura do contrato o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, bem como a respeito das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no respectivo instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do respectivo instrumento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.12 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.13 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.14 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.15 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.16 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.

5.17 - Para a gestão e a fiscalização do contrato será observado, também, os procedimentos e exigências previstas no art. 5º do Decreto n.º 72 de 23 de março de 2023.

5.18 - Durante a vigência, a gestão do contrato competirá ao Sr(a). Dalila Aparecida de Souza, CPF 124.345.266-83 e Bianca Souza Ferreira Albuquerque, CPF 088.371.326-89.

5.19 - Durante a vigência, a fiscalização do contrato competirá ao Sr(a) Jaqueline Maria de Souza Silva Barbosa, CPF: 025.669.086-30, Marluce de Souza Vieira Fonseca, CPF: 710.267.385-87, Renan Cesar de Carvalho Moraes CPF: 075.249.686-71 e Kátia Regina Milagres.

5.20 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

6.1 - O tipo de licitação, em decorrência de suas características (bens comuns/aquisição), não se aplica o critério de medição.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, com a divisão do objeto em LOTES, considerando-se as peculiaridades do objeto a ser licitado, o que se mostrou mais viável e adequado por ocasião da realização do ETP, com vistas a garantir a mais ampla competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

7.2 - Ademais, tem-se que restam minimizados os riscos da Administração em contratar os produtos de fornecedores diferentes, sendo lícito o agrupamento em lotes de itens que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, assegurando maior competitividade e oportunidade de economia de recursos públicos.

7.3 - O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha com os quantitativos e os preços unitários, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021).

7.4 - No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos com a entrega do objeto, com indicação de custos diretos e indiretos, não sendo aceitos nenhum tipo de remuneração complementar por parte do contratado.

7.5 - Com a proposta, deverá ser apresentada planilhas com a composição de custos detalhada de todos os itens/lotes da proposta.

7.6 - As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

7.7 - Exigências de habilitação:

7.7.1 - As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

7.7.2 - Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

7.7.3 - Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.7.3.1 - Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do quantitativo estabelecido no item habilitado;

7.7.3.2 - Caso o(s) atestado(s)/declaração(ões) seja(m) insuficiente(s) para atender, concomitantemente, a todos os itens para os quais foi convocado, o licitante restará classificado apenas naqueles em que o(s) atestado(s)/declaração(ões) seja(m) suficiente(s), observado o seguinte critério:

7.7.3.2.1 - Melhor classificação;

7.7.3.2.2 - Maior desconto;

7.7.3.2.3 - Maior valor estimado.

7.8 - O licitante deverá atestar, por meio da declaração, o cumprimento das cotas de contratação de pessoas com deficiências caso se encaixe nos quantitativos dispostos no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7.9 - Outros documentos eventualmente necessários à qualificação técnica estão indicados ao longo do Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

7.10 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.11 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.12 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. VALOR PREVISTO PARA A DESPESA:

8.1 - No que tange ao valor estimado/previsto para as despesas (preços de referência) referentes ao objeto, o mesmo foi estabelecido após a definição dos padrões mínimos de especificação (quantidades, requisitos de qualidade e funcionalidade) para aquisição dos materiais, inclusive com vistas a prevenir eventual sobrepreço/superfaturamento nas aquisições, bem como insucesso na política pública.

8.2 - Foi realizada ampla pesquisa de preços, observando-se rigorosamente as disposições contidas nos artigos 10, 11, 15 e 16 do Decreto n.º 72 de 23 de março de 2023, de forma a atender o princípio da economicidade, previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021.

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

9.1 - Para efetivar a contratação, considerando que o objeto possui características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, mostra-se legalmente adequada a realização de Pregão, na forma eletrônica.

10. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, com valor total estimado de R\$294.139,34 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), serão empenhadas no orçamento vigente, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria de Educação	02.006.001.12.361.1202.2.038.3.3.90.30.00	121	1.500.000
	02.006.001.12.365.1000.2.102.3.3.90.30.00	147	1.500.000
	02.006.005.27.812.0009.2.049.3.3.90.30.00	207	1.500.000
Secretaria de Saúde	02.007.001.10.122.0013.2.015.3.3.90.30.00	234	1.500.000 e 1.635.000

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante conferência e apresentação da nota fiscal e será



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

realizado mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

11.2 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos produtos;

11.3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.3.1 - o prazo de validade;

11.3.2 - a data da emissão;

11.3.3- os dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.4 - o valor a pagar; e

11.3.5 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DO REAJUSTE:

12.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC (índice Nacional de Preços), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5 - Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6 - Repactuação de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

12.6.1 - Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/21;

12.6.2 - O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços dos serviços e/ou insumos/materiais conforme objeto do certame, devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do contratante, e será recebida, avaliada e decidida considerando, dentre outros parâmetros, a composição de custos da empresa contratada conforme planilha de composição que deverá ser apresentada juntamente com a proposta;

12.6.3 – Somente será realizada a alteração de preço por reequilíbrio econômico financeiro adotando-se por parâmetro a tabela de referência adotada no edital, autorizada de forma complementar a adoção de outras tabelas de referências oficiais com a finalidade de apuração do valor real de mercado;

12.6.4 - A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

12.6.4.1 - A Empresa Contratada deverá formular ao contratante requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

12.6.4.2 - A comprovação será realizada, preferencialmente, por meio de documentos fiscais e, na sua impossibilidade, devidamente demonstrada e justificada, por meio de outros documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão;

12.6.4.3 - Com o requerimento, a Empresa Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor global pactuado;

12.6.4.4 - O contratante examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

12.6.5 - Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do requerimento formalmente apresentado ao contratante, na hipótese de solicitação decorrente de aumento de custos e contará a partir da data do evento na hipótese de diminuição dos custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

12.6.7 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6.8 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6.9 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6.10 – O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - As empresas contratadas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2 - Ao órgão gestor dos respectivos contratos caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida em instrumento contratual.

13.3 - Cabe a cada órgão gestor a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao setor competente para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

14.1 - O contratado, além das demais obrigações previstas na legislação aplicável, no contrato e neste Termo de Referência, obriga-se a:

14.2 - Assinar o termo de contrato no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação.

14.3 - Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo gestor do contrato, que justifique o



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante.

14.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante referentes às condições firmadas no contrato, absorvendo os custos referentes a peças, orçamentos, especificações ou memoriais falhos ou irregulares que componham a contratação.

14.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

14.6 - Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

14.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato.

14.8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.9 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

14.10 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços/produto.

14.11 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

14.12 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14.13 Informar ao gestor do contrato a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

14.14 - Todos os componentes, insumos e demais ações e serviços que sejam necessários para a execução da solução deverão estar compreendidos na proposta de serviços a ser apresentada, incluídos impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.

14.15 - Participar das reuniões estratégicas de alinhamento sempre que a contratante julgar necessário.

14.16 - Apresentar cronograma de execução de cada ação e detalhamento dos recursos/entregas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1 - Indicar servidor para gestão e fiscalização do contrato.

15.2 - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.

15.3 - Garantir ao contratado a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços/fornecimento se desenvolvam sem percalços.

15.4 – Demais obrigações previstas na legislação vigente, contrato e neste Termo de Referência.

16. CONDIÇÕES GERAIS:

16.1 - Deverá ser apresentado atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de produtos compatível(eis), em características, prazos e quantidades com o objeto da presente licitação.

16.2 - O contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

16.3 - Qualquer tolerância por parte do contratado, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o contratado exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

16.4 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto contratual, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Queluzito, 19 de julho de 2024.

Dalila Aparecida de Souza
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

Bianca Souza Ferreira Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ANEXO I

Lote	Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
00001	1	90	UN	00000037048- AGASALHO - ALUNOS - CRECHE - 1,2,3,4 AGASALHO DE UNIFORME EM HELANCA UNISSEX, COR LARANJA, COM LISTRAS DO PUNHO E CÓS AZUL MARINHO, COM LOGO DA CRECHE NO PEITO 08 CM, DO LADO ESQUERDO, TAMANHOS 1,2,3,4.	84,66	7619,4
00001	2	40	UN	00000037049- AGASALHO FUNCIONÁRIOS CRECHE AGASALHO DE UNIFORME EM HELANCA UNISSEX, COR LARANJA, COM LISTRAS DO PUNHO E CÓS AZUL MARINHO, COM LOGO DA CRECHE NO PEITO 08 CM, DO LADO ESQUERDO, TAMANHOS P, M, G, GG, EG	124,50	4980
00001	3	90	UN	00000037050- BERMUDA - ALUNOS - CRECHE - 1,2,3,4 BERMUDA DE UNIFORME EM HELANCA UNISSEX, COR AZUL MARINHO, COM LISTRAS LARANJA AO LADO, TAMANHOS 1,2,3,4.	29,83	2684,7
00001	4	90	UN	00000037051- CALÇA - ALUNOS - CRECHE - 1,2,3,4 CALÇA DE UNIFORME EM HELANCA UNISSEX, COR AZUL MARINHO, COM LISTRAS LARANJA AO LADO, TAMANHOS 1,2,3,4.	62,14	5592,6
00001	5	40	UN	00000037052- CALÇA FUNCIONÁRIOS CRECHE CALÇA DE UNIFORME EM HELANCA UNISSEX, COR AZUL MARINHO, COM LISTRAS LARANJA AO LADO, TAMANHOS P, M, G, GG, EG	56,78	2271,2
00001	6	90	UN	00000037053- CAMISA MANGA CURTA ALUNOS CRECHE - 1,2,3,4 CAMISA DE UNIFORME EM MALHA MANGA CURTA COR LARANJA, COM MANGAS E GOLA AZUL MARINHO, COM A LOGO DA CRECHE NO PEITO 08 CM, DO LADO ESQUERDO, TAMANHOS 1,2,3,4	34,87	3138,3
00001	7	40	UN	00000037054- CAMISA MANGA CURTA FUNCIONÁRIOS CRECHE CAMISA DE UNIFORME EM MALHA MANGA CURTA COR LARANJA, COM MANGAS E GOLA AZUL MARINHO, COM A LOGO DA CRECHE NO PEITO 08 CM, DO LADO ESQUERDO, TAMANHOS P, M, G, GG, EG.	32,83	1313,2
00001	8	90	UN	00000037055- CAMISA MANGA LONGA ALUNOS CRECHE - 1,2,3,4 CAMISA DE UNIFORME EM MALHA MANGA CURTA COR LARANJA, COM PUNHO LISTRADO E GOLA AZUL MARINHO, COM A LOGO DA CRECHE NO PEITO 08 CM, DO LADO ESQUERDO, TAMANHOS 1,2,3,4.	45,78	4120,2
00001	9	40	UN	00000037056- CAMISA MANGA LONGA FUNCIONÁRIOS CRECHE CAMISA DE UNIFORME EM MALHA MANGA CURTA COR LARANJA, COM PUNHO LISTRADO E GOLA AZUL MARINHO, COM A LOGO DA CRECHE NO PEITO 08 CM, DO LADO ESQUERDO, TAMANHOS P, M, G, GG, EG	53,33	2133,2
00001	10	70	UN	00000030376- AGASALHO - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL AGASALHO - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL EM HELANCA UNISSEX NO TOM AZUL ROIAL COM LISTRAS DO PUNHO E CÓS BRANCAS, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8	95,73	6701,1
00001	11	120	UN	00000030382- AGASALHO - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL AGASALHO - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL EM HELANCA UNISSEX NO TOM AZUL ROIAL COM LISTRAS DO PUNHO E CÓS BRANCAS, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG	112,15	13458
00001	12	60	UN	00000030377- BERMUDA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL BERMUDA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL EM HELANCA UNISSEX NO TOM AZUL ROIAL COM AS LISTRAS BRANCAS, TAMANHO 4, 6, 8	40,46	2427,6
00001	13	100	UN	00000030381- BERMUDA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL BERMUDA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL EM HELANCA UNISSEX NO TOM AZUL ROIAL COM AS LISTRAS BRANCAS, TAMANHO 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG	41,59	4159



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

00001	14	60	UN	00000030375- CALÇA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL CALÇA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTILEM HELANCA UNISSEX, NO TOM AZUL ROIAL COM AS LISTRAS BRANCAS, TAMANHO 4, 6, 8	68,52	4111,2
00001	15	95	UN	00000030380- CALÇA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL CALÇA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTALEM HELANCA UNISSEX, NO TOM AZUL ROIAL COM AS LISTRAS BRANCAS, TAMANHO 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG	61,69	5860,55
00001	16	60	UN	00000030378- CAMISA MANGA CURTA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANT CAMISA MANGA CURTA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTILEM MALHA, NO TOM AZUL ROIAL, COM AS MANGAS E GOLA BRANCA, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8	30,71	1842,6
00001	17	115	UN	00000030383- CAMISA MANGA CURTA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMEN CAMISA MANGA CURTA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTALEM MALHA, NO TOM AZUL ROIAL, COM AS MANGAS E GOLA BRANCA, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG	36,78	4229,7
00001	18	85	UN	00000030373- CAMISA MANGA CURTA - FUNCIONÁRIOS ESCOLA CAMISA MANGA CURTA - FUNCIONÁRIOS ESCOLA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSA, GOLA PÓLO, FECHADA COM 3 BOTÕES, TECIDO NA COR AZUL ROIAL, COM APLICAÇÃO BRANCA NA GOLA E NA MANGA, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG	35,33	3003,05
00001	19	65	UN	00000030379- CAMISA MANGA LONGA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANT CAMISA MANGA LONGA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTILEM MALHA, NO TOM AZUL ROIAL, COM AS LISTRAS E GOLA BRANCA, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8	35,33	2296,45
00001	20	90	UN	00000030384- CAMISA MANGA LONGA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMEN CAMISA MANGA LONGA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTALEM MALHA, NO TOM AZUL ROIAL, COM AS LISTRAS E GOLA BRANCA, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG	35,33	3179,7
00001	21	85	UN	00000030374- CAMISA MANGA LONGA - FUNCIONÁRIOS ESCOLA CAMISA MANGA LONGA - FUNCIONÁRIOS ESCOLA EM MALHA, NO TOM AZUL ROIAL, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG	41,25	3506,25
Total 00001		1615			1159,59	88628
00002	22	1050	UN	00000037057- CAMISA PERSONALIZADAS 100% ALGODÃO, GOLA REDO CAMISA PERSONALIZADAS 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM LOGO DA PREFEITURA NA MANGA DIREITA E LOGO DO SETOR NA MANGA ESQUERDA, NA FRENTE ARTE A DEFINIR CONFORME O EVENTO, COR AINDA A SER DEFINIDA (AZUL, BRANCA, VERDE, ROSA, AMARELA, LARANJA, VERMELHA, ETC) UNISSEX, TAMANHOS P, M, G, GG E EG.	37,22	39081
Total 00002		1050			37,22	39081
00003	23	600	UN	00000037058- CAMISA DRY 100% POLIAMIDA MALHA FRIA, MANGA C CAMISA DRY 100% POLIAMIDA MALHA FRIA, MANGA CURTA, ADULTO-UNISSEX CAMISA LEVE, FRESCA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM TECIDO LISO, FINO E 100% POLIAMIDA, MACIA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE E EXPOSIÇÃO AO SOL DE FORMA GERAL, DISPERSA O SUOR, SECAGEM SUPER-RÁPIDA, ALTAMENTE DURÁVEL, NÃO DESBOTA, NÃO TEM TRANSPARÊNCIA, USO DIÁRIO ALTAMENTE RECOMENDADO PELA MACIEZ, LEVEZA, PROTEÇÃO UV25+ (BLOQUEIA ATÉ 99% DOS RAIOS SOLARES) E CONFORTO DO MATERIAL. CORES A SER DEFINIDAS (PRETA, CINZA, BRANCA, AZUL MARINHO ETC.).	43,97	26382



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

				TAMANHOS: P, M, G, GG E EXG. LAVÁVEL À MÁQUINA, UTILIZAR ÁGUA FRIA.		
Total 00003		600			43,97	26382
00004	24	2	CONJ	00000037072- UNIFORME COMPLETO FUTEBOL ADULTO, M E F UNIFORME COMPLETO FUTEBOL ADULTO, MASCULINO E FEMININO CAMISA FUTEBOL TECIDO DRY ÍCONE MAIS DRY 500, ESCUDO SUBLIMADO, MODELAGEM CONFORTÁVEL, GOLA V LISA, PUNHO RIBANA, SELO DE PRODUTO OFICIAL PRATA, CALÇÃO DRYFORCE C/ TELINHA LATERAL, ESCUDO SUBLIMADO MODELAGEM CLASSIC, MEIÃO INC PRO, 4 FIOS IGUAL OU SUPERIOR ÍCONE. O CONJUNTO É COMPOSTO POR 22 JOGOS.	1.417,67	2835,34
Total 00004		2			1417,67	2835,34
00005	25	2	CONJ	00000037073- UNIFORME COMPLETO FUTEBOL INFANTIL E JUVENIL UNIFORME COMPLETO FUTEBOL INFANTIL E JUVENIL, MASCULINO E FEMININO CAMISA FUTEBOL TECIDO DRY ÍCONE MAIS DRY 500, ESCUDO SUBLIMADO, MODELAGEM CONFORTÁVEL, GOLA V LISA, PUNHO RIBANA, SELO DE PRODUTO OFICIAL PRATA, CALÇÃO DRYFORCE C/ TELINHA LATERAL, ESCUDO SUBLIMADO MODELAGEM CLASSIC, MEIÃO INC PRO, 4 FIOS IGUAL OU SUPERIOR ÍCONE. O CONJUNTO É COMPOSTO POR 22 JOGOS.	1.519,40	3038,8
Total 00005		2			1519,4	3038,8
00006	26	50	CONJ	00000033885- ROUPA PARA CICLISMO QUALIDADE PREMIUM. ACOLCHOAMENTO EM GEL. TECIDO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS. CONFORTO EXTREMO.POSSUEM ACOLCHOAMENTO EM GEL TECNOLÓGICO DE ALTÍSSIMAQUALIDADE NAS BERMUDAS E BRETLES, O QUE PROPORCIONA AO CICLISTAUM CONFORTO EXTREMO E MAIS HORAS DE EMPENHO, IGUAL OU SUPERIORSTRAVA. TIPO- CONJUNTO CICLISMOS.TAMANHO: P,M,G,GG, A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	161,27	8063,5
Total 00006		50			161,27	8063,5
00007	27	150	KIT	00000033884- KIT DE BALLET COMPLETO KIT DE BALLET COMPLETO01 COLLANT REGATA EM HELANCA 01 SAIA DE TRANSPASSAR EM HELANCA LIGHT01 MEIA-CALÇA FIO 4001 SAPATILHA SINTÉTICA01 REDE PARA COQUETAMANHO: INFANTIL E INFANTO JUVENIL, A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	92,89	13933,5
Total 00007		150			92,89	13933,5
00008	28	100	CONJ	00000037059- KIMONO DE JIU JITSU PROFISSIONAL Standart Trançado da Shinai é o mais utilizado em treinamentos diários e em competições. Possui reforços com tecido duplo nas axilas, peitoral e costas, para maior resistência, durabilidade e conforto ao atleta. Sua gola tem costuras alinhadas e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Traz também reforço nas pernas. Tamanho; adulto, infantil.	212,10	21210
Total 00008		100			212,1	21210
00009	29	4	CONJ	00000037060- UNIFORME VOLEI ADULTO UNIFORME COMPLETO, UNISSEX, CAMISA VÔLEI MANGA CURTA TECIDOS DRY ÍCONE MAIS DRY 500 ESCUDO SUBLIMADO MODELAGEM CONFORTÁVEL GOLA EM V, LISA NO PUNHO, RIBANA SELO DE PRODUTO OFICIAL PRATA, CALÇÃO DRYFORCE C/ TELINHA LATERAL ESCUDO SUBLIMADO MODELAGEM CLASSIC. O CONJUNTO SERÁ COMPOSTO POR 12 JOGOS.	913,33	3653,32
Total 00009		4			913,33	3653,32
00010	30	24	JG	00000037061- UNIFORME VOLEI INFANTIL UNIFORME COMPLETO, UNISSEX, CAMISA MANGA CURTA VÔLEI TECIDOS DRY ÍCONE MAIS DRY 500 ESCUDO SUBLIMADO MODELAGEM CONFORTÁVEL GOLA EM V, LISA NO PUNHO, RIBANA SELO DE PRODUTO OFICIAL PRATA, CALÇÃO	181,27	4350,48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**

				DRYFORCE C/ TELINHA LATERAL ESCUDO SUBLIMADO MODELAGEM CLASSIC.		
Total 00010		24			181,27	4350,48
00011	31	200	UN	00000037062- COLETE DUPLA FACE COLETE PERSONALIZADO, ADULTO, INFANTIL, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA DRY, COM COSTURAS REFORÇADAS, GARANTINDO CONFORTO E LEVEZA PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS. EXTREMAMENTE LEVE, FACILITANDO SEUS MOVIMENTOS; CONFORTÁVEL, NÃO CAUSA IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; ABSORÇÃO DO SUOR E SECAGEM RÁPIDA; NÃO AMASSA; ALTA DURABILIDADE. MALHA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, MESMO EM CONDIÇÕES EXTREMAS. 100% POLIÉSTER.	40,60	8120
Total 00011		200			40,6	8120
00012	32	100	UN	00000037063- CALÇA DE CAPOEIRA UNISSEX BRANCA, ADULTO, INFANTIL, COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER, MODELO: ABADA MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, PROPORCIONANDO UM CAIMENTO PERFEITO. PRODUZIDA COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO, GARANTIDO UMA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO. POSSUI PASSANTES PARA A CORDA DE GRADUAÇÃO. POSSUI A BANDEIRA DO BRASIL COSTURADA NA PERNA ESQUERDA. REFORÇO NA COSTURA ENTRE AS PERNAS.	60,00	6000
Total 00012		100			60	6000
00013	33	30	UN	00000037064- LENÇOL DE BERÇO MEDIDAS: 1,65 X 0,60 X 10CM COMPOSIÇÃO DO TECIDO: PERCAL 140 FIOS 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO - OBS: (NÃO FAZ BOLINHA), COM ELÁSTICO NAS LATERAIS.	38,72	1161,6
Total 00013		30			38,72	1161,6
00014	34	40	UN	00000037065- CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ A CORTINA CORTA LUZ BLACKOUT IMPEDE A PASSAGEM DE LUZ E RAIOS ULTRAVIOLETA. IDEAL PARA ESCURECER E MANTER A TEMPERATURA DO AMBIENTE. A CORTINA É DE TECIDO DE COR OFF WHITE E PRETO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CORTA 70 % DA LUZ CONTÉM: 01 CORTINA 2,60 MTS X 3,60 MTS NO TOTAL, SENDO: 02 PARTES DE 1,30 MTS X 1,80 MTS COM 16 ILHOSES NO TOTAL, ILHÓS DE 28 MM INDICADA PARA VARÃO DE ATÉ 2,00 MTS. SERVE TANTO PARA VARÃO GROSSO (28 MM) QUANTO O FINO (19 MM), COM VARÃO JÁ INCLUSO.	180,97	7238,8
Total 00014		40			180,97	7238,8
00015	35	20	UN	00000037066- CORTINA PERSIANA ROLO 1% TELA SOLAR COM BARRA CORTINA PERSIANA ROLO 1% TELA SOLAR COM BARRA NIVELADORA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS ROLO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO ROLO, TELA BLACK OUT, COM ACIONAMENTO MANUAL; TUBO DE ENROLAR E PERFIL INFERIOR EM LIGA DE ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; CORRENTE DE ACIONAMENTO CONTÍNUA COM ESFERAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO EM CORDÃO DE POLIÉSTER NA COR BRANCA; CARACTERÍSTICAS DO TECIDO BLECAUTE: COMPOSIÇÃO: FIBRA DE VIDRO E PVC; PESO MÍNIMO 400 G/M²; FATOR DE ABERTURA: 0%; RETARDANTE DE CHAMAS; COR A DEFINIR; E DIMENSÕES APROXIMADAS: PAINÉIS A SEREM DEFINIDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,25M (LARGURA) X 2,50M (ALTURA). OBSERVAÇÃO: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL ANTES DA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO. DESCRIÇÃO DE INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS: MARCAÇÃO DOS LOCAIS DE FURAÇÃO APÓS A MEDIÇÃO COM A CORTINA; PERFURAÇÃO DA SUPERFÍCIE; FIXAÇÃO DE PRESILHAS; ENCAIXE DA PERSIANA E TESTAR O FUNCIONAMENTO APÓS A MONTAGEM DA CORTINA ROLO, PARA GARANTIR QUE ESTEJA ADEQUADO.	161,80	3236
Total 00015		20			161,8	3236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**

00016	36	200	UN	00000031912- MOCHILA ESTUDANTE PERSONALIZADA <i>MOCHILA ESTUDANTE PERSONALIZADA DESCRIÇÃO: MOCHILA ESCOLAR IDEAL PARA TRANSPORTAR MATERIALESCOLAR. ESPECIFICAÇÃO: MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADOEM POLIÉSTER 600 (NYLON600/DURATRAN). POSSUI UMCOMPARTIMENTO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº6 EDOIS CURSORES (PRÓPRIO PARA LIVROS, CADERNOS, PASTAS ETC);MAIS UM BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº6 E UMCURSOR (PRÓPRIO PARA LÁPIS, CANETAS, RÉGUA ETC). MAIS DOISBOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 6 E UMCURSOR (PRÓPRIO PARA CADERNETA, AGENDA). POSSUI DUASALÇAS DE COSTAS REGULÁVEIS E REFORÇADAS E UMA ALÇA DEMÃO COM CADARÇO DE 2,5 CM MEDINDO 20 CM DECOMPRIMENTO. OBSERVAÇÃO: O DESENHO DO BOLSO FRONTALSERÁ PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA ESCOLA E DOMUNICÍPIO.ISTO EM SILK DIGITAL, SILK MANUAL OU BORDADO. ASCORES PODEM SER COM COMBINAÇÃO DE DUAS CORES.DIMENSÃO DO PRODUTO: COMPARTIMENTO (ALTURA X LARGURA XPROFUNDIDADE) PRINCIPAL: 31 X 25 X 13 CM BOLSO FRONTAL: 21X 20 X 5 CM BOLSOS LATERAIS: 13 X 13 X 4 CM DIMENSÃO TOTAL: (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 31 X 25 X 13 CMPESO: 300 GRAMAS.</i>	79,02	15804
Total 00016		200			79,02	15804
00017	37	80	UN	00000025249- PASTA CARTEIRO PARA PROFESSOR <i>Descrição: Pasta tipo carteiro usada para transportar material escolar: cadernos ,livros, papéis, catálogos e outros utensílios para trabalho. Possui uma estrutura e compartimentos necessários na organização de acessórios do dia a dia para professores.Especificações:Pasta tipo carteiro confeccionada em Poliéster 600 (Lona 600/Duratrán),possui bolsos internos para transportar calculadora, celular e caneta, 1 bolso frontal localizado na tampa, alça de mão medindo 18 cm de comprimento (cadarço de 30 mm), alça tiracolo fixa e regulável medindo 150 cm (cadarço de 40 mm). Possui duas formas de fechamento sendo fecho rápido ou velcro.Compartimentos: (Altura x Largura x Profundidade)1 compartimento interno com fecho (29x34x11)1 compartimento interno para calculadora (14x12x0)2 compartimento interno para caneta(14x2x0)1 compartimento interno para régua (14x4x0)1 compartimento interno para bloco de anotação (14x14x0)1 compartimento externo (20x32x0)Dimensões do produto:Altura: 30 cm aprox.Largura: 35 cm aprox.Profundidade: 11 cm aprox.Peso: 0,400 gramas</i>	115,50	9240
Total 00017		80			115,5	9240
00018	38	30	UN	00000037067- MANTA PARA COBRIR <i>Manta de aproximadamente 0.80 cm x 1,10 m composição: microfibrã polarizada 100% poliéster</i>	47,70	1431
Total 00018		30			47,7	1431
00019	39	80	UN	00000037068- NECESSAIRE PERSONALIZADA <i>CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIESTER ESTAMPADO E ESTRUTURADO COM NYLON 600. ZIPER METAL. PARTE INTERNA FORRADA EM NYLON FINO. A ESTAMPA É DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O DESEJO DA ADMINISTRAÇÃO. ALTURA: 17.00 CM LARGURA: 22.00 CM COMPRIMENTO: 5.00 CM</i>	18,33	1466,4
Total 00019		80			18,33	1466,4
00020	40	245	UN	00000037069- TENIS TECIDO ELASTICO PRETO <i>FEITO EM TECIDO MALEÁVEL, QUE ABRAÇA O PÉ E PROPORCIONA AINDA UMA MELHOR TRANSPIRAÇÃO, AINDA FACILITA O CALCE, AUXILIADO PELOS PUXADORES FRONTAL E TRASEIRO E PELO ELÁSTICO NA PARTE LATERAL DO PEITO DO PÉ. JÁ A PALMILHA COM ESPUMA DE MEMÓRIA INTELIGENTE RECEBE A TECNOLOGIA IMPULSE, ABSORVENDO O IMPACTO AO PISAR E A SOLA SUPER LEVE PROPORCIONANDO MENOR IMPACTO NA PISADA E GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO. CONFORTÁVEL, VERSÁTIL E FÁCIL DE CALÇAR,</i>	86,98	21310,1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

				MATERIAL: TECIDO NA COR PRETA, NUMERAÇÃO 13 ATÉ 41, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA.		
Total 00020		245			86,98	21310,1
00021	41	60	UN	00000037070- JALECO UNISSEX, NO TECIDO GABARDINI JALECO UNISSEX, NO TECIDO GABARDINI, NA COR BRANCA, MANGA LONGA, COM BOTÕES NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO ESQUERDO NA FRENTE E COM DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DO QUADRIL. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG.	51,29	3077,4
Total 00021		60			51,29	3077,4
00022	42	40	UN	00000037071- PIJAMA CIRÚRGICO NA COR AZUL CLARO PIJAMA CIRÚRGICO NA COR AZUL CLARO, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO ESQUERDO NA FRENTE E COM DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DO QUADRIL, TECIDO BRIM LEVE, TAMANHO PP, P, M, G, GG, EXG, G1.	107,18	4287,2
Total 00022		40			107,18	4287,2
00023	43	10	UN	00000031900- AVENTAL GINECOLÓGICO CONFECCIONADO EM TECI AVENTAL GINECOLÓGICO CONFECCIONADO EM TECIDO NACIONAL TRICOLINE PASSA FÁCIL COM COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, EXCELENTE CAIMENTO, SEM TRANSPARÊNCIA E COM UM TOQUE MACIO. MANGA JAPONESA, ABERTURA FRONTAL TRANSPASSADA COM CINTO DE AMARRAR. CORE: ROSÊ. TAMANHO M E G	59,09	590,9
Total 00023		10			59,09	590,9
Total:		4732			6785,89	294139,34

Dalila Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

Bianca Souza Ferreira Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde